

LEI Nº. 7748/09  
DE 06 DE JANEIRO DE 2009

Denomina a Avenida C 10 com pista dupla em toda sua extensão, localizada no Loteamento Urbanova VII, de Avenida Guglielmo Friggi e dá outras providências.


O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

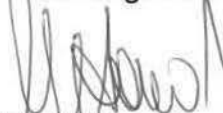
Art. 1º. Fica a Avenida C 10, em toda sua extensão, localizada no Loteamento Urbanova VII, denominada de Avenida Guglielmo Friggi.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2.009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo


  
Mário Sarraf  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Felício Ramuth  
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e  
nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 339/08 de autoria do Vereador Tonhão Dutra)